

D.R. DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Aviso n.º 75/2006 de 31 de Janeiro de 2006

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os funcionários do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação fixado no artigo 96º do citado diploma é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial.

19 de Janeiro de 2006. – O Director Regional, Arnaldo Machado.